TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA *Eletrônico*

ANO 6 Nº 1.645 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 04 PÁGINAS Disponibilização sexta-feira, 08 de agosto de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**PRESIDENTE**
Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

**VICE-PRESIDENTE**
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

**CORREGEDOR REGIONAL**
Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

**VICE-CORREGEDORA REGIONAL**
Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

**SECRETÁRIO-GERAL**
Manoel Evangelista Neto

**DIRETOR-GERAL**
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

**DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

## Plantões

**ATO TRT5 Nº 359/2014, DE 8 DE AGOSTO DE 2014**

**O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

**RESOLVE:**

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **16 e 17 de agosto (sábado e domingo)** na forma abaixo discriminada:
**16 e 17/8/2014 - Sábado e Domingo**
**Plantonista: Desembargadora Marizete Menezes Correa**
**Telefone de contato da plantonista: 9973-0026**
**Servidora vinculada: Daniela Pinheiro Bahiense**
**Telefone de contato da servidora: 3319-7802/7804**
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 8 de agosto de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

**ATO TRT5 Nº 368/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;
CONSIDERANDO a convocação da Juíza Heliana Maria N. da Rocha R. Santos para substituir neste Tribunal, conforme ATO TRT5 Nº 0365/2014;

**RESOLVE:**

Rerratificar os termos do ATO TRT5 Nº 0328/2014, divulgado no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 1º/8/2014, e tornar pública a designação de Desembargadores Plantonistas, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **9, 10 e 11 de agosto (sábado, domingo e Dia do Magistrado)** na forma abaixo discriminada:

**9 e 10/8/2014 - Sábado e Domingo**
**Plantonista: Desembargadora Sônia Lima França**
**Telefone de contato da plantonista: 9973-0026**
**Servidora vinculada: Renata Teixeira Ribeiro de Almeida**
**Telefone de contato da servidora: 3319-7802/7804**

**11/8/2014 – Dia do Magistrado**
**Plantonista: Juíza Convocada Heliana Maria N. da Rocha R. Santos**
**Telefone de contato da plantonista: 9605-7159**
**Servidora vinculada: Adriana Christina Celino Portugal**
**Telefone de contato da servidora: 3319-7802/7804**

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de agosto de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

**PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Doutora ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA, Juíza Diretora do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

**16/08/2014 – SÁBADO**
Juiz Plantonista: Marylúcia Leonesy da Silveira
Servidor Vinculado: Ana Cláudia Barros Alves de Souza
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

**17/08/2014 – DOMINGO**
Juiz Plantonista: Cintya Aguiar Pereira
Servidor Vinculado: Magda Suely Matos Costa
**Telefone Plantonista: (71) 9967-9555**

**Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de agosto de 2014

**ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA**
Juíza Diretora do Fórum

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# Atos da Presidência

## ATO TRT5 Nº 0360, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, GILBER SANTOS LIMA, a Direção do Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana.
.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 8 de agosto de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

## ATO TRT5 Nº 0361, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais, na forma do art. 96, I, alínea 'a', da Constituição Federal, dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 115, § 1º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda 45/2004, fomenta a instalação da justiça itinerante como medida de aproximação do Poder Judiciário em relação aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que, além das atividades jurisdicionais, também podem ser realizadas no âmbito da justiça itinerante atividades de cunho administrativo de interesse dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as atribuições que decorram de sua jurisdição, conforme art. 32, XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Determinar que o Gabinete e a Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região tenham a sede fixada, no dia 18 de agosto de 2014, na Vara do Trabalho de Itaberaba, sem qualquer prejuízo do expediente normal e da manutenção dos serviços administrativos e judiciais prestados no Fórum Ministro Coqueijo Costa, sede do Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de agosto de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

## ATO TRT5 Nº 0365, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 45, inciso VI, 76 e 77 a 81 do Regimento Interno deste Regional;
considerando as informações constantes nos autos da matéria administrativa nº 09.54.06.05896-35 e os termos da Resolução Administrativa TRT5 nº 036/2014;
considerando que foram deferidas à Excelentíssima Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi licenças médicas sucessivas num total de 50 (cinquenta) dias consecutivos, nos termos dos Laudos Médicos nº.s 0944/2014, 1043/2014, 1102/2014 e 1145/2014;

RESOLVE:

CONVOCAR a Excelentíssima Juíza Heliana Maria N. da Rocha R. Santos, Titular da 26ª Vara do Trabalho de Salvador, para substituir neste Tribunal, de 8 de agosto a 28 de agosto de 2014, em razão da licença médica da Excelentíssima Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 8 de agosto de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

## EDITAL Nº 5, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

**REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA BAHIA – ISSN 2317-9155**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, torna público aos interessados que a Comissão da Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia receberá, para análise e seleção, artigos científicos e doutrinários, trabalhos do meio científico, jurisprudências e resenhas para publicação na edição nº **05, ano 2014**.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia tem periodicidade quadrimestral e é composta por: a) **Artigos Doutrinários**; b) **Jurisprudências**; c) **Trabalhos do Meio Científico;** e d) **Resenhas**.

Serão aceitos para avaliação trabalhos da autoria de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, procuradores, advogados, professores e demais operadores do Direito.

**NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS**

**1) DAS SEÇÕES**
A Seção ***Artigos Doutrinários*** compõe-se de artigos técnicos, de reflexão sobre temas pertinentes ao universo jurídico, notadamente temas contemporâneos afetos ao Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Direitos Humanos e Fundamentais.
A seção ***Jurisprudências*** contempla as decisões recentes, emanadas pelas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, por intermédio de seus julgados (sentenças, ementas e acórdãos). Serão aceitas e/ou selecionadas apenas decisões com relevante interesse, considerando que o teor das mesmas já se encontra disponível no site do TRT.
A seção ***Trabalhos do Meio Científico*** é um espaço destinado à publicação de resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas no meio acadêmico, monografias, dissertações e teses, contendo uma resumida descrição do tema de estudo, objetivos, métodos e técnicas de investigação, resultados, principais conclusões e outras informações pertinentes.
A seção **Resenha** destina-se ao compartilhamento da leitura de obras relacionadas ao âmbito jurídico e demais áreas afins das ciências sociais aplicadas, publicadas nos últimos cinco anos.

**2) DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**
Os trabalhos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br até o dia 12 de setembro de 2014.

**3) DOS TRABALHOS ENVIADOS**
a) Serão aceitos, preferencialmente, artigos inéditos;
b) A remessa do trabalho não acarretará qualquer remuneração a seus autores, em razão dos direitos autorais. Ao enviar o artigo o autor manifesta, de forma tácita, a sua autorização para a disponibilização do artigo e sua posterior veiculação no site do Tribunal e da Escola Judicial;
c) Cada autor poderá submeter mais de um trabalho, ficando a critério da Comissão Editorial sua seleção, inclusive para publicação em edições posteriores da revista.
d) O texto, a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista, deverá ser apresentado na versão WORD (para eventual diagramação

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

e padronização dos arquivos aprovados), precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, na qual se fará constar:
1) o título do trabalho;
2) o nome completo e um breve histórico do autor (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a que pertença e a principal atividade profissional exercida);
3) Informações para contato: endereço eletrônico, números de telefone etc.
e) As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

**4) DA FORMATAÇÃO**
**4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS**
a) Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres) e, no máximo, 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres), observada a ortografia oficial, fonte Times New Roman e as normas da ABNT;
b) Seguido do título do artigo deverá vir resumo de 200 a 500 palavras, em espaço simples e 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e alinhadas à esquerda;
c) Os artigos devem ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, para o endereço informado no item 2;
d) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.
**4.2) TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO**
a) Somente serão recebidos trabalhos inéditos com, no mínimo, 3 laudas (cerca de 4.500 caracteres) e, no máximo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres), em fonte Times New Roman;
b) O autor deve, ainda, indicar na primeira lauda - além do solicitado na letra "d" do item 3 - qual a área de conhecimento do trabalho desenvolvido, a instituição de ensino e o nome do professor orientador;
d) Se o trabalho for referente a resultados de pesquisa, ou envolver pessoas, deverá ser acompanhado das devidas autorizações para publicação, sob pena de ser rejeitado;
e) Os trabalhos deverão conter, com destaque, no início do texto:
- título do trabalho;
- resumo, com até 100 palavras;
- palavras-chave (de 3 a 5 palavras);
- sumário.
f) Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.
**4.3) RESENHAS**
a) A resenha consistirá em crítica de livro, publicado nos últimos cinco anos, de 03 (três) a 04 (quatro) laudas, em fonte Times New Roman, das áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direitos Humanos e Fundamentais e áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas;
b) deverão ser indicadas todas as referências da obra resenhada, conforme normas da ABNT.

**5) DOS PRAZOS**
A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, número 05, ano 2014, seguirá o seguinte cronograma:
a) **de 12 de agosto a 12 de setembro de 2014** – período para encaminhamento do material pelos autores para o endereço eletrônico da revista;
b) **de 15 a 26 de setembro** – avaliação dos trabalhos pelo Conselho Editorial da Revista;
c) **até 30 de outubro –** composição editorial e diagramação da revista eletrônica, para posterior divulgação e disponibilização.

**6) DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os setores que assessoram o Conselho Editorial da Revista poderão, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regras de diagramação da Revista;
Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, por meio do endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br
Informações adicionais podem ser encontradas na página da Escola Judicial do TRT da Quinta Região: http://www.trt5.jus.br/escolaJudicial/asp/index.asp ou ainda pelo endereço eletrônico: escola_dpto@trt5.jus.br.

Salvador, 8 de agosto de 2014

**VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA**
Desembargador Presidente

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

**ATOS**

**NOMEAÇÃO (PUBLICADOS NO DOU EDIÇÃO 08.08.2014)**

**353/2014-**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11 e conforme autos do processo TRT5 nº 09.52.13.00165-35, RESOLVE:NOMEAR a candidata ANA PAULA HENRIQUE GUERRA, habilitada em 8º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013 e homologado mediante RA TRT5 - 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 30/04/2014, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, na vaga decorrente da declaração de vacância de Antônio Tarciso Souza de Carvalho.
**354/2014-**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11; na Resolução CSJT 47/2008; no Ato TRT5 nº 41/2009, publicado no DJE TRT5 de 13/03/2009 e conforme autos dos processos TRT5 nº 09.52.13.00165-35 e 09.52.98.0290-35, RESOLVE:NOMEAR o candidato FERNANDO ANTONIO BOAVENTURA CERQUEIRA, habilitado em 1º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013 e homologado mediante RA TRT5 - 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 30/04/2014, para o cargo de Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Tecnologia da Informação, na vaga decorrente da aposentadoria de Jacenice Silva Reis.

**TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS**

**0336/2014**-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 12.774/2012, combinado com as Leis nº 8.460/92 e nº 9.421/96, bem como em cumprimento à Resolução CSJT nº 129/2013 e conforme o que consta nos autos do processo nº 09.52.95.00173-35,
RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:
Art. 1º As vagas oriundas dos antigos cargos de Artífice e Auxiliar de Artífice, não amparadas pela decisão liminar proferida na Ação Cautelar nº 2009.33.00.011827-0, devem retornar ao nível auxiliar (NA), conforme Acórdão nº 3065/2009 do Tribunal de Contas da União, pois não foram alcançadas pela Lei nº 12.774/2012, combinada com a Resolução CSJT nº 129/2013.
Art. 2º O cargo vago decorrente da aposentadoria da servidora Maria da Glória São Pedro (antigo cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – NI), enquadrado em Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos e rebaixado para o nível auxiliar, em decorrência do Acórdão do TCU referido no artigo 1º deste ato, deve retornar ao nível intermediário (NI), visto que o mesmo ficou vago após 26/12/1996, devendo voltar a ser denominado de Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, com efeitos a partir de 31/12/2012.
Art. 3º Integra este ato o Anexo I.

**ANEXO I DO ATO TRT5 Nº 0336, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**
Vagas alcançadas pelo art. 1º deste Ato:

| Situação anterior dos cargos vagos – Nível Intermediário (NI) | Situação atual dos cargos vagos – Nível Auxiliar (NA) | Ex-ocupante da vaga originária | Motivo da vaga | Observações |
|---|---|---|---|---|
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Artes Gráficas (ex-Artífice de Artes Gráficas) | Auxiliar Judiciário/ Administrativa/ Artes Gráficas | Josélia Pereira das Virgens | aposentadoria | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Carpintaria e Marcenaria (ex-Artífice de Carpintaria e Marcenaria) | Auxiliar Judiciário/ Administrativa/ Carpintaria e Marcenaria | Ademário Moreira da Silva | aposentadoria | |
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Mecânica (ex-Artífice de Mecânica) | Auxiliar Judiciário/ Administrativa/ Mecânica | Janete Belchote Silva | aposentadoria | |
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Mecânica (ex-Artífice de Mecânica) | Auxiliar Judiciário/ Administrativa/ Mecânica | Siveneval Costa Pereira | aposentadoria | Logo após a aposentadoria, a vaga foi ocupada por Maria Angélica Viana de Castro Oliveira Vidal, já desligada desse cargo. |
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Mecânica (ex-Artífice de Mecânica) | Auxiliar Judiciário/ Administrativa/ Mecânica | Cosme Segundo Gumas Utrovicic | aposentadoria | |
| Ex-Técnico Judiciário / Serviços Gerais / Estrutura de Obras e Metalurgia (ex-Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia) | Auxiliar Judiciário / Administrativa /Edificações e Metalurgia | José Nunes de Jesus | aposentadoria | Logo após a aposentadoria, a vaga foi ocupada por Helizeti Gonçalves Ramos, já desligada desse cargo. |

## Corregedoria

**AVISO N. 012/2014**

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a disposição constante do artigo 96, §2º, do Regimento Interno desta Corte, AVISA aos Excelentíssimos Juízes da 1ª Instância da Justiça do Trabalho da 5ª Região - Titulares e Substitutos - que deverão apresentar os requerimentos de férias com indicação dos períodos de preferência para gozo em 2015, até o final do mês de setembro do corrente ano. Salvador, 06 de agosto de 2014.

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

**Férias juiz**
Processo: 952.11.0047-35
Magistrada: Mariana Fernandes Maciel P. de Oliveira
Despacho: Considerando a inclusão da Magistrada Mariana Fernandes Maciel P. de Oliveira na escala de plantão para convocação de Juiz do Trabalho Substituto Designado para o bimestre de 01/08/2014 a 30/09/2014, publicada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho em 15/07/2014, INDEFIRO o pleito formulado referente a concessão de férias para o período de 28/08 a 26/09/2014.
Publique-se.

## Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região  TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de agosto de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.0093-35, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos dos Edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon. Cópias do edital poderão ser obtidas no seguinte local: Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Fórum Ministro Coqueijo Costa, Bloco B, 1° andar, Setor de Reprografia – Xerox, ou através do sítio www.trt5.jus.br. Salvador, 08 de agosto de 2014. Clarissa Monteiro Miranda – Presidente da Comissão de Licitação.